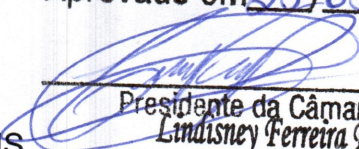




Aprovado em 23/05/2025

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO


Presidente da Câmara
Lindisney Ferreira Rocha
PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 05/2025

AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 04/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Município de Rio dos Bois a firmar termo de convênio de cooperação com os Municípios de Dois Irmãos, Miranorte, Miracema do Tocantins, Pedro Afonso, Tabocão e Tupirama, com o intuito de unir esforços para viabilizar serviços públicos de qualidade e de forma eficiente, e de outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio de cooperação com os Municípios de Dois Irmãos, Miracema do Tocantins, Pedro Afonso e Tupirama, com o objetivo de estabelecer parceria para a melhoria da infraestrutura das estradas vicinais, serviços na área da agricultura e transporte escolar, por meio de execução de programas de trabalho com a transferência mútua de encargos financeiros e serviços.

Art. 2º A disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Municípios Convenientes/Cooperados deverá estar prevista em Termo de Convênio de Cooperação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

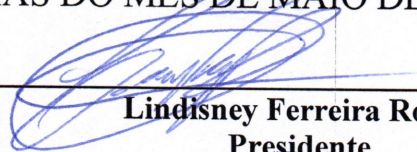
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário e expressamente as leis: 010/2018, 011/2018 e 013/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

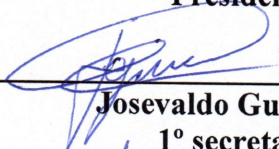


**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

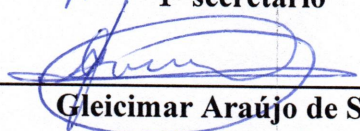
GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.



Lindisney Ferreira Rocha
Presidente



Josevaldo Guimarães
1º secretario



Gleicimar Araújo de Sousa
2º secretario